



LEI ORDINÁRIA Nº. 1.757, DE 30 DE JUNHO DE 2026

“Inclui no Calendário Oficial de Eventos e Festividades do Município de Vila Bela da Santíssima Trindade/MT o Leilão Beneficente em prol do Hospital Evangélico de Mato Grosso – HEMT, e dá outras providências.”

JACOB ANDRÉ BRINGSKEN, prefeito municipal de Vila Bela da Santíssima Trindade-MT, no uso das suas atribuições em conformidade ao Artigo 11 da Lei Orgânica do Município, faz saber que o vereador **Felipe de Paula Zamo** propôs e a Câmara Municipal **APROVOU** e eu **SANCIONO** a seguinte lei:

Art. 1º Fica incluído no Calendário Oficial de Eventos e Festividades do Município de Vila Bela da Santíssima Trindade/MT o Leilão Beneficente em prol do Hospital Evangélico de Mato Grosso – HEMT, a ser realizado, anualmente, no 2º (segundo) domingo do mês de junho.

Art. 2º O evento de que trata esta Lei, passa a integrar, para todos os fins de interesse público municipal, o calendário oficial de eventos do Município, em razão de sua relevância social, comunitária, cultural e beneficente.

Art. 3º O Poder Executivo poderá, na forma da legislação vigente e conforme disponibilidade administrativa e orçamentária, apoiar a divulgação institucional do evento, bem como adotar medidas voltadas à sua promoção e valorização.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VILA BELA DA SANTÍSSIMA TRINDADE,
ESTADO DE MATO GROSSO, AOS 30 DIAS DE JUNHO DE DOIS MIL E VINTE E SEIS.**

JACOB ANDRÉ BRINGSKEN
Prefeito Municipal